



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS**

Ofício n.º 007/2019 Santa Maria do Tocantins - TO, 18 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Conselheiro
Manoel Pires dos Santos
Relator da Primeira Relatoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
PALMAS - TO

Assunto: Solicitação de Prorrogação de prazo para cumprimento de Diligência

Senhor Conselheiro,

Via do presente solicito prorrogação de prazo para cumprimento de diligências do **Processo 8110/2018 – Citação/Ofício 202/2019/RELT1**, por 15 (quinze) dias, o pedido justifica-se para que seja realizado manifesto de resposta controvertida ao alegado, em especial precisão dos termos que se fizerem necessárias para saneamento do proposto epigrafado. Tal solicitação se fundamenta nos termos do art. 21, art. 22 § 2º da Lei Estadual N° 1.284, de 17 de dezembro de 2001 e art. 185 do Regimento Interno do TCE/TO.

Vale ressaltar o que procedimento ora solicitado garante o direito da ampla defesa e do contraditório assegurados no art. 5º da Constituição Federal.

Cordialmente,

Aldeiris Alves Bomfim
Gestora